



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação até o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

20.01	Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor	
09272012421590000	Manutenção das Atividades da Secretaria, Despesa com Pessoal, Aquisição de Materiais	R\$ 40.00000
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

20.01	Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor	
09272012421590000	Manutenção das Atividades da Secretaria, Despesa com Pessoal, Aquisição de Materiais	R\$ 40.00000
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

ART 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
_____ de _____ de 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 051/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa ***AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei objetiva promover alterações na LOA 2026 e a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 40.000,00, tendo em vista a necessidade de pagamento de honorários advocatícios decorrentes de sentenças judiciais, relativamente a ônus sucumbenciais de processos envolvendo aposentados, sob a responsabilidade do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5638-D6BF-1476-965F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 04/05/2026 09:41:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5638-D6BF-1476-965F>